



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 129/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/05/2022 a 11/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 129 DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoa ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização dos atos de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/654, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas a luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: “ O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual responda”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, no cargo de **“GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE**

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709
gab.prefeiturainhumas@gmail.com (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 129/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/05/2022 a 11/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

INHUMAS", constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **CEJANE CALIL, CPF: 575.278.731-91.**

Parágrafo Único – Compete, em especial, ao Gestor ora nomeado, além de outras atribuições prevista em lei:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas, no âmbito do Município de Inhumas;

II - Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Inhumas- GO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as constantes no decreto 056 de 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão